APROVADO EM 2º VOTAÇÃO À Secretaria para providenciar. Caçu-GO, 01/12/2005 Presidente

APROVADO EM 1º VOTAÇÃO À Secretaria para providenciar. Caçu-GO, 06/12/2005 Presidente

Poder Legislativo

Câmara Municipal de Caçu-GO

Projeto de Decreto Legislativo nº 38 /05, de 23 de novembro de 2005.

Concede Título de Cidadania ao Pastor da Igreja Evangélica Assembléia de Deus Senhor **MOAZAIR ALVES FERREIRA**.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela **PROMULGA** o seguinte **Decreto Legislativo:**

Art. 1º - Fica concedido, nos termos da legislação vigente, **Título de Cidadão Caçuense** ao Pastor da Igreja Evangélica Assembléia de Deus Senhor **MOAZAIR ALVES FERREIRA,** pelos relevantes serviços prestados ao Município.
Art. 2º - A entrega do Título será procedida em sessão pública e solene da Câmara Municipal, em data a ser previamente marcada.
Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Caçu, aos 23 dias do mês de novembro de 2005.

Vereador **Sebastião Nunes Sousa**

JUSTIFICATIVA:

Desde o mês de dezembro de 2003 é pastor da Igreja Evangélica Assembléia de Deus desta Cidade, onde desempenha sua função com muito esmero e competência, fazendo emergir o reconhecimento da comunidade evangélica e da sociedade como um todo. Pela amplitude de alcance do trabalho desenvolvido com os evangélicos e pela adaptação ao local com ânimo de permanecer disseminando seus conhecimentos ministeriais aos fiéis de sua igreja, faz sê-lo merecedor do título ora proposto.

Curriculum Vitae

Dados pessoais

Nome: Moazair Alves Ferreira
Sexo: masculino
Naturalidade: Quirinópolis – GO
Data de nascimento: 12/02/1963
Estado civil: casado
Endereço: Rua Ataliba Ribeiro N 662 Centro Caçu - GO.
Telefone: (64)36562733
Escolaridade: Ensino Médio completo.

Cursos
Básico em Teologia EETAD (Escola de Educação Teológica das Assembléias de Deus).
Cursando Bacharel em Teologia FAETAD (Faculdade de Educação Teológica das Assembléias de Deus).

Experiência ministerial
Em 1975 em Paranaiguara – GO se converteu e começou sua vida no ministério.

Foi líder de jovens da igreja e também professor da Escola Dominical por seis anos (1980-1986).

(1989 – 1990) Pastoreou a primeira igreja em Cachoeira de Minas Gerais

(1990 – 1992) Pastoreou a segunda igreja em Gouvelândia – GO

(1992 – 1997) Trabalhou em Santa Helena – GO ao lado do Pr. Jonas; presidente da CADESGO (Convenção das Assembléia de Deus do Estado de Goiás).

1997: Mudou-se para Goiânia e cooperou com o Pr. Presidente José Braga na igreja do Jardim América durante dois anos.

1999: Foi lhe dado o cargo de vice-presidente daquela igreja.

2001: Assumiu a presidência da igreja em Goiânia onde trabalhou por mais dois anos.

04/12/2003 – Recebeu a Igreja Evangélica Assembléia de Deus em nossa cidade (Caçu – GO); onde continua seu trabalho como ministro do evangelho.

Poder Legislativo

Câmara Municipal de Caçu-GO

Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Projeto de Decreto Legislativo nº 38/05, de 23/11/2005.
Autoria: Vereador **Sebastião Nunes Sousa**
Concede Título de Cidadania ao Pastor da Igreja Evangélica de Deus Senhor **Mozair Alves Ferreira.**

Relatório:

O presente Projeto de Decreto Legislativo dispõe sobre concessão de Título de Cidadania ao Pastor Mozair Alves Ferreira. A Lei Orgânica Municipal, em seu artigo 18, inciso XVIII, determina que seja atribuição da Câmara Municipal de Caçu, legislar a respeito da concessão de Título de Cidadania, sendo oportuno ressaltar que referida Lei Orgânica é comungada com os dispositivos constitucionais superiores, de modo que a matéria em análise é absolutamente legal e constitucional. Entendemos ser justa a homenagem postulada via da matéria em estudo, uma vez que o subjetivo critério de justiça é meio de avaliação pessoal detectável não só pelas ações já materializadas e palpáveis mais também por expectativa de realizações e, com toda certeza, com a efetivação deste título de cidadania estará Caçu estreitando ainda mais os laços de recíproca fidelidade e compromisso com o homenageado. A Redação gramatical usada é satisfatória.
Em razão do exposto, manifestamos no sentido de sermos **FAVORÁVEIS** à aprovação da matéria em apreço.

É o Parecer.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Caçu, aos 05 dias do mês de dezembro do ano de 2005.

Vereador **Sandoval Vieira**
- RELATOR-

Av. Ildefonso Carneiro, 399-A - Fone/Fax: (64) 656-1348 e 1442 - Centro - CEP 75813-000
CNPJ 24.858.722/0001-40 - Email: camaracacu@dgmnet.com.br